



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 808, de 16 de setembro de 1970.
Declara de utilidade pública instituição social.

José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública e inscrito no livro respectivo, existente na Prefeitura Municipal, o CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL FAMILIAR DE LORENA, fundado em 11 de setembro de 1963, com sede à Rua Hepacaré nº 28, - nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 16 de setembro de 1970

JOSE GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 16 de setembro de 1970.

MANUEL MATTOS FILHO

Chefe da Div. do Expediente-substº